



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 82/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO

VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA PARA CURSO FIC DO PROGRAMA PARTIUIF - MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do IFMT, por meio da Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro reserva para seleção de estudantes para o Programa PARTIUIF - Curso Preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiuF é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), propõe-se a promover a inclusão educacional de jovens provenientes de escolas públicas, com ênfase em grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e que pertençam ao público alvo da Lei nº 12.711/2012. O curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando-os para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

1.2 Neste edital serão oferecidas 32 vagas + cadastro de reserva para estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública e que pertençam a grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social, e que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711 de 2012. Para concorrer, o estudante deve estar cursando o 9º ano e ter realizado todas as séries anteriores do Ensino Fundamental exclusivamente em escolas da Rede Pública.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 A oferta deste curso é fundamentada na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e na Portaria MEC nº 1.169/2024 (Programa PartiuF), com o objetivo de promover equidade na educação, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas, com idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula), o curso busca reforçar aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, ajudando os estudantes a superar dificuldades nessas disciplinas e a ingressar no Ensino Médio da Rede Federal com mais preparo. Além de fortalecer a base acadêmica, a iniciativa visa reduzir desigualdades educacionais e sociais, ampliando o acesso a uma educação de qualidade e proporcionando melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade PRESENCIAL, conforme descrito no quadro 1;

2.3 O Curso FIC do Programa PARTIUIF é GRATUITO. O(a) estudante receberá auxílio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando oito meses, para auxiliar no transporte e alimentação.

2.3.1 Para receber o auxílio o(a) estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela

equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2 Para receber o valor do auxílio o(a) estudante precisa alcançar a exigência mínima de **75% de frequência mensal** na formação teórica e prática do curso.

2.3.3 Caso o(a) estudante desista, ele(a) só terá direito ao pagamento do mês que participou do curso, obedecendo o critério de, no mínimo, 75% de frequência.

2.4 Para participar da oferta, o estudante deve estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública, ter até 17 anos de idade (considerando a data de efetivação da matrícula).

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará na perda da vaga.

Quadro 1. O Curso Preparatório Pré-Seleção para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados Ao Ensino Médio - PartiuIF será realizado nos seguintes Campi/Endereços:

CAMPUS	VAGAS	ENDEREÇO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS AULAS	HORÁRIO
Campus São Vicente	9	Escola Municipal Santo Antônio Assentamento Santo Antônio da Fartura, BR 070. Zona Rural. 78840-000 Campo Verde - MT.	Matutino Segundas e Quartas-Feiras
Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	*CR	Escola Estadual Onze de Março Rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres - MT.	Vespertino
Campus Campo Novo do Parecis	*CR	IFMT - Campus Campo Novo do Parecis. Endereço: MT-235, km 12 - Campo Novo do Parecis	Vespertino Segunda e Sexta-feira
Campus Juína	2	IFMT- Campus Juína Linha J, s/nº Zona Rural, Juína - MT,	Vespertino Segunda e quarta-feira
Campus Confresa	7	IFMT Campus Confresa Av. Vilmar Fernandes, 300 - Confresa, MT, 78652-000	Vespertino Terça e quinta-feira
Campus Rondonópolis	2	IFMT Campus Rondonópolis R. Ananias Martins de Souza, 861 - Jardim da Mata, Rondonópolis - MT, 78721-520	Matutino Terça e Quinta das 7h às 11h

Campus Alta Floresta	10	MT 208, Lote 143 A, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta, 78580-000	Vespertino
Campus Diamantino	1	Escola Estadual Irmã Lucinda Facchini. Av. Municipal. Bairro da Ponte. Diamantino MT	Vespertino
Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	1	Escola Municipal Olavo Bilac R. Corbelia, 2103 - Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde - MT,	Vespertino Terças e quintas-feiras
Campus Guarantã do Norte	*CR	Escola Estadual de I e II Graus Kreen Akarore Rua das Castanheiras, 1657 Cidade Nova. 78520-000 Guarantã do Norte - MT	Vespertino Segunda e Sexta-feira

***CR: CADASTRO RESERVA.**

2.6 O Curso FIC do Programa PartiuIF terá carga horária de 320 horas, a formação a ser ofertada no âmbito do Programa PartiuIF será dividida em dois eixos: Eixo Básico e Eixo Suplementar.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.4 e 4 deste edital.

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do Programa PartiuIF.

2.9 Para o cadastro reserva, os estudantes devidamente inscritos, comporão uma lista classificatória e poderão ser convocados caso haja desistência do aluno já selecionado.

2.10 O período previsto para realização do curso será de 14/04/2025 a 30/11/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas ou para o cadastro de reserva neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, de forma online, conforme cronograma (item 9 deste edital).

3.4 Para realizar a inscrição de forma online o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/xL2ck9gwX2UHkkdZ6>, e anexar ao formulário a documentação completa, em arquivo único em PDF, exigida nos itens 3.7 e 3.8 deste edital.

3.5 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFMT.

3.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/xL2ck9gwX2UHkkdZ6>, **preencher todos os campos obrigatórios e anexar toda a documentação (formato PDF em arquivo único).**

3.7 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF em arquivo único:

I – Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF;

II – Comprovante de residência (em nome dos pais ou responsáveis);

III – Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado;

IV – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II);

3.8 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos que comprovam que estudam em escola pública, os documentos exigidos para a vaga e os demais documentos solicitados neste edital serão desclassificados(as).

3.9 Serão desclassificados os candidatos que tenham mais de 18 anos e que estudem no mesmo turno em que ocorrem as atividades do curso FIC PartiuIF.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada em etapa única, sendo realizado análise documental, onde serão verificadas a documentação exigida neste edital, além das condições de escolaridade pública, e posteriormente classificando os candidatos aptos por ordem de inscrição.

5. DAS VAGAS E REGRAS

5.1 Quantitativo de vagas conforme estabelece o Art. 5º da Portaria Nº1.169/2024 – PARTIUIF.

Quadro 2. Quantitativo de Vagas Remanescentes + Cadastro de Reserva

CAMPUS	Nº de vagas
Campus São Vicente	9
Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	*CR
Campus Campo Novo do Parecis	*CR
Campus Juína	2
Campus Confresa	7
Campus Rondonópolis - Matutino	2
Campus Alta Floresta	10
Campus Diamantino	1
Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	1
Campus Guarantã do Norte	*CR

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-partiu-if/> e <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2025> obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-partiu-if/> e <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2025> e do e-mail informado no ato de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no (Anexo III) para o e-mail: partiuif@ifmt.edu.br.

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 Os resultados dos recursos serão publicados na área do Edital no endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-partiu-if/> e <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2025>

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8.2 A coordenação poderá solicitar outros documentos no ato da matrícula.

8.3 Caso um(a) candidato(a) não compareça ao local para realização da matrícula ou não compareça às aulas na primeira semana letiva, ele(a) será substituído(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera do grupo/lista do(a) candidato(a) desistente.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Publicação do edital	28/03/2025
02	Período de inscrições	29/03 a 06/04/25
03	Análise Documental	07 e 08/04/25
04	Resultado Preliminar	09/04/25
05	Recurso	10/04/25
06	Resultado Final	11/04/25
07	Matrícula dos estudantes selecionados	14/04/2025

08	Início das Aulas (previsão)	14/04/2025
09	Encerramento do Curso (previsão)	28/11/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-partiu-if/> e <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2025>

10.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-partiu-if/> e <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2025>

10.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMT, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa PartiuIF junto a Pró-Reitoria de Extensão.

10.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Cuiabá, 28 de março de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa PARTIUIF - Curso Preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT.

Dados Pessoais:

Dados da Escola:

Ano e Turno de Matrícula:

Declaração de Matrícula: Anexar documento assinado e carimbado pela instituição.

Vaga da inscrição:

Anexar Documentos

- Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF
- Comprovante de Residência
- Declaração de Matrícula em Escola Pública (Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II)
- Comprovante que estudou todo Ensino Fundamental em Escola Pública

Declaração

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Cidade: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato : _____

Assinatura do Responsável : _____

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO, E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM SER ANEXADOS.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Escola _____, declara para os devidos fins que o aluno(a) _____
_____, Portador do RG N° _____, nascido (a) em ____/____/____,
no Município de _____ Estado _____, está no 9º ano do Ensino Fundamental.

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola Pública.

() Sim ou () Não.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do Diretor, Coordenador ou Secretário Escolar

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS(AS) PARA CURSOS FIC – PARTIUIF

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é: (explique abaixo a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Observação: para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:)

Em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 28/03/2025 15:15:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827217

Código de Autenticação: 67e9675057

